



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 2770 – EXTRA - DATA 04/03/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Decretos Individuais
- Portaria
- Licitação
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.260, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Cria a Escola Municipal Evaldo Gomes Martins e dá outras providências.

O Prefeito de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.478, de 26 de setembro de 2014 e com a Resolução nº 02/2008, do Conselho Municipal de Educação,

Considerando a necessidade de prestar homenagem a personalidade de importância histórica, contribuindo para a construção da historiografia local da nossa comunidade;

Considerando a necessidade de mais uma unidade de ensino para atender a realidade local;

DECRETA:

Art. 1º - Cria a **Escola Municipal Evaldo Gomes Martins**, localizada na Rua A do Loteamento Viver Bem Asa Branca, S/N, – Feira de Santana, BA, CEP 44.046-715.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de março de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 108/2024

Republicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6937/2023, Protocolo nº 21822/2023, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **PENSÃO POR MORTE** à **RAIMUNDO FERREIRA DO SANTOS**, na qualidade de companheiro, de forma vitalícia, juntamente com o filho menor **Renan Victor de Jesus Santos**, de forma temporária, até completar 18 (dezoito) anos de idade, em face ao falecimento da ex-servidora **Maria José Barbosa de Jesus**, em 12/04/2023, matrícula nº 08000332-9, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, situação funcional de servidora ativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de fevereiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 109/2024

Republicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6987/2023, Protocolo nº 48.313/2023, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **PENSÃO POR MORTE** à **RITA ALVES OLIVEIRA**, na qualidade de cônjuge, de forma vitalícia, em face ao falecimento do ex-servidor **João Pereira de Oliveira**, em 15/07/2023, matrícula nº 04060620-8, Agente de Serviços Gerais, lotado no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidor inativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de fevereiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 110/2024

Republicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6968/2023, Protocolo nº 36747/2023, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **PENSÃO POR MORTE** à **ROSIMEIRE FERREIRA CORDEIRO**, na qualidade de cônjuge, de forma vitalícia, em face ao falecimento do ex-servidor **Antonio Pereira**, em 27/07/2023, matrícula nº 60000308-2, Agente de Serviços Gerais, lotado no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidor inativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de fevereiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 111/2024

Republicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7003/2023, Protocolo nº 48347/2023, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **PENSÃO POR MORTE** à **JARLON DE OLIVEIRA SILVA**, na qualidade de companheiro, de forma temporária, em face ao falecimento da ex-servidora **Leda Suzarte da Cruz**, em 20/06/2022, matrícula nº 08000248-0, Agente Comunitário de Saúde, lotada no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidora inativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de fevereiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 112/2024

Republicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6969/2023, Protocolo nº 36743/2023, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **PENSÃO POR MORTE** à **PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS**, na qualidade de cônjuge, de forma vitalícia, em face ao falecimento da ex-servidora **Aurenita da Silva Santos**, em 21/07/2023, matrícula nº 60001331-2, Agente de Serviços Gerais, lotado no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidor inativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de fevereiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA INDIVIDUAL Nº 088/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Protocolo de Servidor 498/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **SONEIDE CRISTINA OLIVEIRA RIOS TEIXEIRA**, Assistente Social, Matrícula nº 01.076.670-5, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2009/2014** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de março de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO - DISPENSA Nº 581-2023-10D

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO PROVISÓRIA DE NATAL E FESTAS DE FINAL DE ANO (NATAL ENCANTADO 2023), ABRANGENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. **ASSUNTO: POSSIBILIDADE DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº581-2023-10D.** Com base no Parecer nº 084-PGM-2024, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: “Diante de tudo aqui abordado, opinamos pela ANULAÇÃO do processo de contratação por dispensa emergencial indicado nos presentes autos, com amplo amparo na legislação, doutrina e jurisprudência, conforme exposto alhures, devendo-se, em atenção ao princípio do contraditório e de ampla defesa, conceder prazo para que a empresa beneficiada, em tendo interesse, apresente Defesa Escrita\ Recurso, sobre a intenção de nulidade do processo” **RATIFICO** a decisão prolatada no referido Parecer. Feira de Santana, 26 de fevereiro de 2024. **COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO -Prefeito Municipal**

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL INFORMATIVO Nº 007, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a lista das Entidades Credenciadas e Rede Própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social responsável pela distribuição do leite às famílias no município de Feira de Santana.

Art. 2º - O incentivo à produção e ao consumo de leite através do programa PAA Leite tem como objetivo alimentar famílias em situação de vulnerabilidade social por meio da distribuição gratuita de leite.

Art. 3º - A modalidade executora do PAA leite tem como entes interfederativos a União, Estado e Município.

Feira de Santana (BA), 04 de março de 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I

ENTIDADES E REDE DE APOIO SOCIOASSISTENCIAL QUE RECEBERAM LEITE NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CADASTRADAS.

ENTIDADES	QUANTIDADE	(%)
Instituto Tenda da Paz	7.720	7,75
Assoc. Comunitária e Cultural Conceição II	6.000	6,02
Dispensário Santana	5.560	5,58
Associação de Moradores Sorriso da Infância	4.290	4,31
Assoc. Benef. Boa Esper. Do G. Américo (ABBEGA)	3.870	3,89





Associação Filantrópica Prontos para Servir	3.710	3,72
Associação Sonho Real	3.280	3,29
Creche Pré-Escola Rubem Cerqueira	2.980	2,99
Assoc. Comunitária Comunidade em Ação (Viveiros)	2.880	2,89
Assoc. Comum. do Conjunto Bom Viver	2.830	2,84
Associação Presidente José Sarney	2.810	2,82
Assoc. Com. de Morad. E Comerc. de Amendoim	2.670	2,68
Comunidade Terapêutica Eu Já Sou Livre (CRESOL)	2.670	2,68
Associação de Apoio aos Pacientes do SUS	2.290	2,30
Núcleo Cultural Educac e Social Quilômbô Odungê	2.260	2,27
Associação Novo Tempo	2.230	2,24
Associação Comunitária Bairro do Capuchinhos	2.210	2,22
Associação Feirense de Assistência Social (AFAS)	2.180	2,19
Assoc. Morad. e Produtores Rurais do Fulô	2.155	2,16
Creche Escola Shalom Kid's da Assoc. Shalom Adonai	2.100	2,11
Associação SOS com Cristo	2.080	2,09
Associação Nossa Senhora Aparecida	2.060	2,07
Escola de 1º Grau do CC Assoc. Cristã Feminina	2.030	2,04
Assoc. Obra do Cen. Da Caridade a Serviço dos Pobres (Lar Mariano)	2.015	2,02
Centro Evangélico de Apoio (Orfanato Evangélico)	1.980	1,99
CRAS Jardim Acácia	1.550	1,56
Assoc. Princesa do Sertão dos Direitos Sociais	1.520	1,53
Instituto de Ação Social Quebrando Barreiras	1.300	1,31
CRAS São José	1.355	1,36
CRAS Humildes	1.300	1,31
CRAS Queimadinha	1.300	1,31
Associação Espírita Cristã André Luiz	1.090	1,09
Centro POP	1.070	1,07
Associação Cristã Nacional (ACN)	950	0,95
Associação de Moradores do Jardim Santana e Adjacências	920	0,92
Associação Feirense Síndrome de Down	910	0,91
Escola Municipal Carlos Alberto do Carmo	900	0,90
CRAS Mangabeira	850	0,85
Instituto Caminho do Amor (Fada Madrinha)	820	0,82
Instituição Lar do Irmão Velho	810	0,81
Associação Benef. Do Centro de Recuperação Gênesis	780	0,78
Associação de Apoio à Pessoa com Câncer	760	0,78
CRAS Rua Nova	750	0,77
CRAS Jaguará	705	0,72
Associação de Moradores Parque Servilha	670	0,67
CRAS Feira IX	650	0,65
Assoc. Comun. De Morad. e Agricultores Tapera	400	0,40
CRAS Jussara	350	0,35
Escola de Tempo Integral Mãe da Providência	300	0,30
Associação das Voluntárias Sociais do Campo Limpo	300	0,30
Associação Comunitária N. Sra. Das Candeias	180	0,18





Associação Feminina do Feira X	110	0,11
CRAS Fraternidade	50	0,05
CRAS Conceição	50	0,05
CRAS Cidade Nova	50	0,05
TOTAL	99.610	100

EDITAL INFORMATIVO Nº 008, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a lista dos inscritos para o Programa Aluguel Social elegível, conforme base de dados existentes nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Após finalizado o prazo de 90 (noventa dias) para apresentação de documentação, os processos serão arquivados;

Parágrafo único – Após o arquivamento do processo, se ainda de interesse do solicitante pela concessão do benefício eventual de aluguel social, os procedimentos do direito à moradia digna deverão ser reiniciados.

Feira de Santana (BA), 04 de fevereiro de 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I

Aluguel Social Elegível

ANA PAULA AMORIM SOUZA MARQUES	055.XXX.XXX-48	26.05.2024
COSME ESTEVES DE OLIVEIRA	640.XXX.XXX-68	26.05.2024
PATRICIA DE SOUZA SANTOS	039.XXX.XXX-00	23.05.2024
TAINARA DOS SANTOS DANTAS	078.XXX.XXX-61	27.05.2024





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA Nº 03/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA/BA, por meio da CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, comunica a todos os interessados que realizará CONSULTA PÚBLICA, objetivando o recebimento de contribuições para aprimoramento dos estudos realizados pela Vertice Log Armazens Serviços e Transporte Ltda, para a Concessão Administrativa da exploração e prestação dos serviços de gestão e operacionalização integrada da cadeia de suprimentos de saúde e educação, bem como atividades correlatas, nas unidades de saúde e educação integrantes do município de Feira de Santana.

Os estudos técnicos apresentados pela Vertice Log Armazens, Serviços e Transporte Ltda, apresentaram resultados a ratificar a existência de viabilidade técnica, jurídica, econômica e financeira, bem como relevância social e política para a Concessão Administrativa da exploração e prestação dos serviços de gestão e operacionalização integrada da cadeia de suprimentos de saúde e educação, bem como atividades correlatas, nas unidades de saúde e educação integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, na modalidade da pela Lei Federal nº 11.079/2004 (Lei de Parcerias Público-Privadas) e pelas Leis Federais nº 9.074/1995, 8.987/95 (Lei de Concessão e Permissão da Prestação de Serviços Públicos) e nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública), no que couber, pelas Leis Complementares Municipais nº 57/2011, 76/2013, 93/2015, 94/2015 e 110/2017, pela Lei Municipal nº 2.593/2005.

Os documentos pertinentes ao Projeto de Concessão Administrativa da exploração e prestação dos serviços de gestão e operacionalização integrada da cadeia de suprimentos de saúde e educação, bem como atividades correlatas, nas unidades de saúde e educação integrantes do município de Feira de Santana, estarão à disposição dos interessados, durante o período de 05 de Março de 2024 a 04 de Abril de 2024, nos seguintes endereços:

- SEPLAN - Secretaria de Planejamento. Avenida Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana. Bahia. Cep: 44.001-584, das 8h às 12h e das 14 às 17h, devendo os interessados recolherem o custo de reprodução dos documentos solicitados; e na Rede Mundial de Computadores – Internet, no seguinte endereço eletrônico: www.feiradesantana.ba.gov.br

Os interessados em se manifestar deverão preencher, até o dia 04 de Abril de 2024, último dia da Consulta Pública, formulário específico, disponível nos locais acima indicados, contendo suas eventuais sugestões ou críticas aos estudos do Projeto de Concessão, objetivando seu efetivo aprimoramento ou encaminhar para o e-mail seplan@pmfs.ba.gov.br, as contribuições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, em 04 de março de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

